

LEI N° 845/04

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 824/2003, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para realizar convênio com a Associação Rural de Espigão do Oeste, objetivando a aquisição de um terreno para implantação do parque de exposições agropecuárias do Município de Espigão do Oeste.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

05.04.122.0010.1.024 – CONVÊNIO COM ASS. RURAL DE ESP. DO OESTE
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis..... R\$100.000,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado a seguinte fonte de recurso.

I – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

05.04.122.0010.2.028 – AQUIS.DE IMÓVEIS E INDEN. DE POSSE E BENFEITORIA
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis..... R\$80.000,00
4.5.90.61.01 – Aquisição de Imóveis – INST. PARQUE EXP R\$ 20.000,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2004.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita